



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 377/2012, que estima a receita e fixa a despesa do município para o Exercício de 2013.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPITULO I DISPOSICOES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.835.522.600,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos reais) e se desdobra em:

I - R\$ 1.267.950.200,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 567.572.400,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	201.940.000,00	268.300.000,00	470.240.000,00
receita patrimonial	10.455.000,00	1.545.000,00	12.000.000,00
transferências correntes	796.666.800,00	115.249.000,00	911.915.800,00
outras receitas correntes	59.198.000,00	4.620.000,00	63.818.000,00
fundeb	-118.920.000,00	0,00	-118.920.000,00
Total das Receitas Correntes	949.339.800,00	389.714.000,00	1.339.053.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	46.200.000,00	0,00	46.200.000,00
alienação de bens	10.000,00	0,00	10.000,00
transferências de capital	12.889.400,00	0,00	12.889.400,00
Total das Receitas de Capital	59.099.400,00	0,00	59.099.400,00
Total da Administração Direta	1.008.439.200,00	389.714.000,00	1.398.153.200,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	0,00	215.000,00	215.000,00
receita patrimonial	700.000,00	0,00	700.000,00
receita de serviços	179.935.000,00	0,00	179.935.000,00
outras receitas correntes	34.150.000,00	0,00	34.150.000,00
Total das Receitas Correntes	214.785.000,00	215.000,00	215.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de credito	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total das Receitas de Capital	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	216.785.000,00	215.000,00	217.000.000,00
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	49.903.400,00	49.903.400,00
receita patrimonial	0,00	30.042.000,00	30.042.000,00
outras receitas correntes	0,00	9.053.000,00	9.053.000,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	0,00	88.576.000,00	88.576.000,00

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total das Receitas Correntes	0,00	177.574.400,00	177.574.400,00
Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	0,00	177.574.400,00	177.574.400,00
FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	21.660.000,00	0,00	21.660.000,00
receita patrimonial	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
outras receitas correntes	54.000,00	0,00	54.000,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	18.072.000,00	0,00	18.072.000,00
Total das Receitas Correntes	41.586.000,00	0,00	41.586.000,00
Total FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	41.586.000,00	0,00	41.586.000,00
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
receita patrimonial	0,00	59.000,00	59.000,00
Total das Receitas Correntes	1.140.000,00	59.000,00	1.209.000,00
Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	1.140.000,00	59.000,00	1.209.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	203.080.000,00	268.515.000,00	471.595.000,00
receita de contribuições	21.660.000,00	49.903.400,00	71.563.400,00
receita patrimonial	12.955.000,00	31.656.000,00	44.611.000,00
receita de serviços	179.935.000,00	0,00	179.935.000,00
transferências correntes	796.666.800,00	115.249.000,00	911.915.800,00
outras receitas correntes	93.402.000,00	13.673.000,00	107.075.000,00
receitas correntes - intra-orçamentarias	18.072.000,00	88.576.000,00	106.648.000,00
fundeb	-118.920.000,00	0,00	-118.920.000,00
Total das Receitas Correntes	1.206.850.800,00	567.572.400,00	1.774.423.200,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	48.200.000,00	0,00	48.200.000,00
alienação de bens	10.000,00	0,00	10.000,00
transferências de capital	12.889.400,00	0,00	12.889.400,00

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Total das Receitas de Capital	61.099.400,00	0,00	61.099.400,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.267.950.200,00	567.572.400,00	1.835.522.600,00



Câmara Municipal de Sorocaba

SECAO II Estado de São Paulo
DA FIXACAO DA DESPESA

Nº Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 1.835.522.600,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 1.216.046.125,00 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, e quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 619.476.475,00 (seiscentos e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:



I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	794.120.205,00	419.701.350,00	1.213.821.555,00
DESPESAS DE CAPITAL	122.689.520,00	26.272.125,00	148.961.645,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total da Administração Direta	918.809.725,00	445.973.475,00	1.364.783.200,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	160.209.000,00	173.283.000,00	333.492.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.990.000,00	220.000,00	53.210.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	84.037.400,00	0,00	84.037.400,00
Total da Administração Indireta	297.236.400,00	173.503.000,00	470.739.400,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	954.329.205,00	592.984.350,00	1.547.313.555,00
DESPESAS DE CAPITAL	175.679.520,00	26.492.125,00	202.171.645,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	86.037.400,00	0,00	86.037.400,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.216.046.125,00	619.476.475,00	1.835.522.600,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA				
CAMARA MUNICIPAL				
	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (CPE)	37.407.000,00	0,00	37.407.000,00
	SECRET. DE PLANEJAMENTO E GESTAO. (SPG)	1.894.000,00	0,00	1.894.000,00
	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS (SEJ)	61.989.000,00	100.000,00	62.089.000,00
	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO (SEAD)	17.830.000,00	0,00	17.830.000,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)	39.293.000,00	0,00	39.293.000,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)	59.763.000,00	0,00	59.763.000,00
	SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)	0,00	38.537.750,00	38.537.750,00
	SECRET. DA HAB., URBAN. E MEIO AMB. (SEHAUM)	10.942.000,00	0,00	10.942.000,00
	SECRET. DE OBRAS E INFRA-ESTR. URB. (SEOSE)	92.234.320,00	0,00	92.234.320,00
	SECRETARIA DA EDUCACAO (SEDU)	409.901.155,00	0,00	409.901.155,00
	SECRETARIA DA SAUDE (SES)	0,00	387.635.175,00	387.635.175,00
	SECRETARIA DE ESPORTES (SEMES)	14.643.050,00	0,00	14.643.050,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRAN)	59.451.000,00	0,00	59.451.000,00
	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO (SERT)	7.411.000,00	0,00	7.411.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLV. ECONOMICO (SEDE)	2.844.000,00	0,00	2.844.000,00
	SECRETARIA DA COMUNICACAO (SECOM)	6.452.000,00	0,00	6.452.000,00
	SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEGEPE)	30.157.000,00	0,00	30.157.000,00
	SECRETARIA DA CULTURA E LAZER (SECULT)	12.073.175,00	0,00	12.073.175,00
	SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)	3.096.025,00	6.768.500,00	9.864.525,00
	SECRETARIA DE PARCERIAS (SEPAR)	1.469.000,00	12.932.050,00	14.401.050,00

SECRETARIA SEGURANÇA COMUNITARIA (SESCO)	29.416.000,00	0,00	29.416.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEMA)	14.954.000,00	0,00	14.954.000,00
SECRETARIA DE GOV.E REL. INST. (SGRI)	3.590.000,00	0,00	3.590.000,00
Total da Administração Direta	916.809.725,00	445.973.475,00	1.362.783.200,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	203.893.000,00	0,00	203.893.000,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PROVIDENCIA	0,00	133.345.000,00	133.345.000,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	1.427.000,00	40.158.000,00	41.585.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	7.109.000,00	0,00	7.109.000,00
08- NUCLEO DE PLANEJAMENTO REGIONAL S/A NUPLAN	770.000,00	0,00	770.000,00
Total da Administração Indireta	213.199.000,00	173.503.000,00	386.702.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	86.037.400,00	0,00	86.037.400,00
Total do Município	1.216.046.125,00	619.476.475,00	1.835.522.600,00

III - POR FUNCOES:

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	37.407.000,00	0,00	37.407.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	14.542.000,00	0,00	14.542.000,00
04 - ADMINISTRACAO	260.140.025,00	0,00	260.140.025,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	33.817.000,00	0,00	33.817.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.338.300,00	58.338.300,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	173.503.000,00	173.503.000,00
10 - SAUDE	0,00	387.635.175,00	387.635.175,00
11 - TRABALHO	7.411.000,00	0,00	7.411.000,00
12 - EDUCACAO	409.901.155,00	0,00	409.901.155,00
13 - CULTURA	12.073.175,00	0,00	12.073.175,00
15 - URBANISMO	92.614.320,00	0,00	92.614.320,00
16 - HABITACAO	4.138.000,00	0,00	4.138.000,00
17 - SANEAMENTO	106.410.000,00	0,00	106.410.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	14.954.000,00	0,00	14.954.000,00
24 - COMUNICACOES	6.452.000,00	0,00	6.452.000,00
26 - TRANSPORTE	59.166.000,00	0,00	59.166.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	15.028.050,00	0,00	15.028.050,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	55.965.000,00	0,00	55.965.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	86.027.400,00	0,00	86.027.400,00
Total do Município	1.216.046.125,00	619.476.475,00	1.835.522.600,00



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. O Anexo de Emendas Parlamentares fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

S/C., 10 de dezembro de 2012.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro

